

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Comp
nº 40
Aprovado em 12/06/06

LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 16 DE JUNHO DE 2.006

= Dispõe sobre a criação de cargo/emprego público na administração direta e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR** :

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal Contratado em Comissão, pelo regime C.L.T., o emprego público de Diretor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, passando o mesmo a integrar o Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 157/00, a seguir transcrito :

- Quantidade** : 01 (um)
- Denominação** : Diretor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação
- Referência** : P.14
- Carga Horária**: 40 (quarenta) horas semanais
- Requisito** : Curso Superior completo; conhecimentos específicos na área e compor os quadros de pessoal permanente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

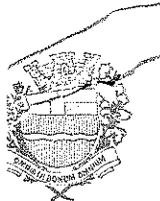
Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de junho de 2.006

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

RENATA BOZZO VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

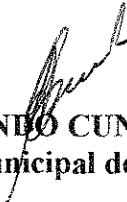


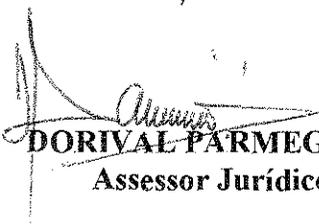
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei Complementar nº 312/2.006


WILSON ANTONIO BIBIANO
Secretário Municipal de Administração


ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças


DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico